PARECER DO RELATOR ESPECIAL Nº. 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22, de 26 de setembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

RELATORA: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

HISTÓRICO: O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para reforço das seguintes unidades orçamentárias: 2.073 Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC, 10.302 Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ, 1.600.3110, no valor de R$ 500.000,00; e 2.001 Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e Calçamento de Vias, 15.451 Urbanismo/ Infraestrutura Urbana, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações,1.500.0000, no valor de R$ 10.000,00.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Relatora apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Nova Andradina – MS, em 29 de setembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146

Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.09.30 12:31:50 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
Vereadora 1ª. secretaria
Relatora especial